LEI MUNICIPAL Nº 2751 DE 06 DE MAIO DE 2009

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 183.573,64.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 183.573,64 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2070-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNACN – CRECHE
339030.00.00-Material de Consumo R$3.507,25

2072-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAFN-ENS.FUND.
339030.00.00-Material de Consumo R$122.566,39

2074- TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAPN-PRÉ ESCOLA
339030.00.00-Material de Consumo R$10.500,00

2076-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAMN-ENS.MÉDIO
339030.00.00-Material de Consumo R$31.000,00

2078- TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAEN-EJA

339030.00.00-Material de Consumo R$16.000,00
Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2020-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIMENT.ESCOLAR-PNAE
339030.00.00-Material de Consumo R$122.566,39

2063-TRANSF.FNDE-PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAC
339030.00.00-Material de Consumo R$3.507,25

Art. 3ª – Servirá como cobertura do Crédito Especial dos recursos do PRÉ, ENSINO MÉDIO E EJA, os repassados que serão efetuados pelo Governo Federal, através do FNDE, que inclui estes novos projetos no ano de 2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.